



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 057/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **Rafael Alcântara Hannouche**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva desta Casa de Leis, **Patrícia de Fátima Pereira Martins**, 15 (quinze) dias de licença, nos termos ao art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio, por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia **09 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 09 de junho de 2025.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

À

Diretoria Geral

Assunto: Requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família – Art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Prezados(as),

Venho, por meio deste, requerer **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **15 (quinze) dias**, nos termos do **art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio**, considerando a necessidade de prestar **assistência direta e indispensável à minha mãe idosa**, que se encontra debilitada e impossibilitada de realizar suas atividades cotidianas de forma independente, conforme brevemente exposto abaixo.

No dia **30 de maio de 2025**, minha mãe foi submetida à cirurgia de catarata no olho direito, sendo que está prevista **nova cirurgia no olho esquerdo no dia 10 de junho de 2025**. Desde então, apresenta maior fragilidade física, necessitando de **repouso absoluto por recomendação médica anexa**, o que a impede de realizar tarefas como cozinhar, abaixar, manipular objetos pesados, dentre outras, incluindo ajuda com a higiene pessoal, administração de medicamentos, locomoção dentro de casa e demais atividades básicas do dia a dia.

Além disso, a prescrição médica inclui a administração de **colírios antibióticos em horários rigorosos – a cada 2 horas na primeira semana –, procedimento que ela não consegue realizar sozinha** por limitações visuais e motoras temporárias. Dentre os cuidados recomendados por entidades oficiais, como o **Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)**, após cirurgia de catarata, orienta-se expressamente o **repouso, a restrição de esforços físicos e a necessidade de apoio de terceiros nas primeiras semanas do pós-operatório**, sobretudo em pacientes com dificuldades de autonomia funcional.

Ressalta-se, ainda, que a cirurgia exige obrigatoriamente a **presença de um acompanhante** e que o tratamento demanda **retornos médicos periódicos para acompanhamento pós-cirúrgico e avaliação da recuperação**, o que requer apoio constante para deslocamentos e presença em consultas. Como minha mãe reside comigo e não conta com outra pessoa disponível para prestar a assistência necessária, recai exclusivamente sobre mim o cuidado neste período, reforçando a necessidade da minha assistência integral nesse período.

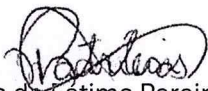
Diante desta circunstância excepcional, solicito a concessão da licença prevista no caput do art. 153, **com vencimentos integrais**, conforme autoriza o **§2º do referido artigo**, durante este período de **15 dias a partir de 09/06/2025**, para início dos cuidados necessários.

Anexos a este requerimento encontram-se os **atestados médicos que comprovam o diagnóstico de catarata, os encaminhamentos para as cirurgias realizadas e programadas, as recomendações pós-cirúrgicas detalhadas e as respectivas prescrições médicas**.

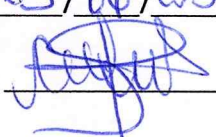
Nestes termos, cordialmente,

Pede deferimento.

Cornélio Procópio – PR, 06 de junho de 2025.


Patrícia de Fátima Pereira Martins
Agente Administrativo

Deferido em: 09 / 06 / 25

Diretor Geral: 



or aúd

maria de Fátima Gomes P. machos

Av. sus
(Oftalmologia)

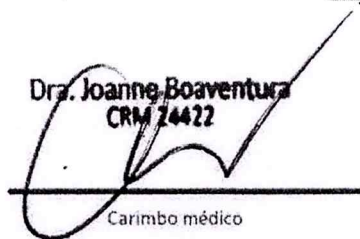
Paciente com história de -
doença renal.

Receita médica e receita
com especialidade oftalmologia.

140'. Especialidade oftalmologia
olhos.

Cornélio Procópio 05 de 04 de 2025

Dra. Joanne Boaventura
CRM 24422


Carimbo médico



Av. Paraíso, 15 - Cornélio Procópio-PR | TEL: (43) 3133-5050

Hospital de Olhos Norte Pioneiro

Tel.: (43) 3525-4040 / (43) 3525-2000

SUS :: Sistema Único de Saúde

Nome: Maria De Fatima Gomes Pereira

Cirurgia dia: 30/05/25, às 7:00 horas.

Cirurgia de: Catarata Ao Convênio: SUS

Jejum antes: / horas.

10106

Local da cirurgia: Rua Coronel Cecilio Rocha, 184 - Centro - Jacarezinho/PR

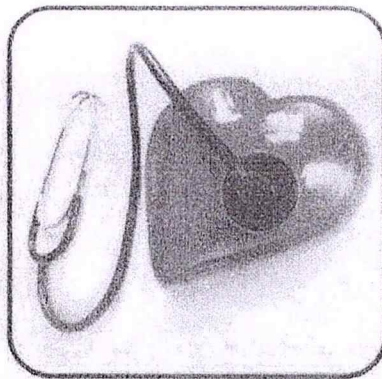
Obs.: Ligar 01 (um) dia antes para confirmar a cirurgia.

Trazer: Xerox do RG, CPF e Cartão do SUS.

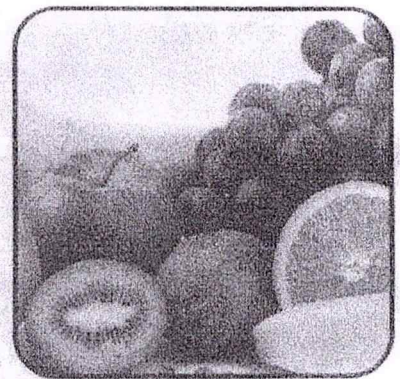
Para a cirurgia:



- Se você não puder comparecer, por favor, telefone no mínimo um dia antes.



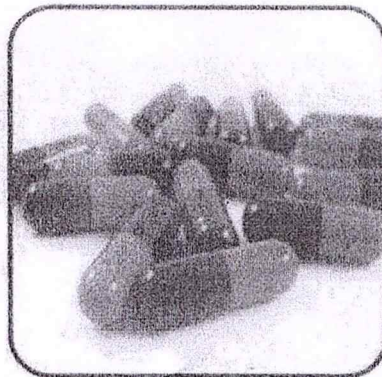
- Vá ao clínico geral para fazer exames pré-operatórios e controle da pressão arterial.



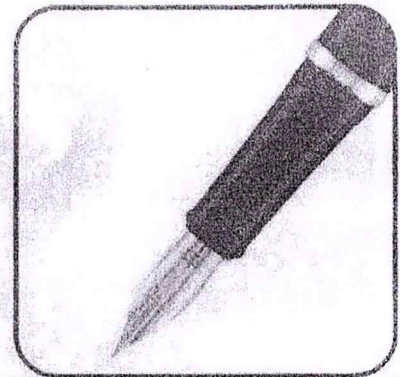
- Venha em jejum de, no mínimo, 8 (oito) horas.



- Traga todos os seus exames e a carta do clínico geral mostrando sua saúde.



- Tome todos os seus remédios antes de vir para o hospital. Exceto: AAS, Melhoral, Ginko Biloba, anticoagulantes.



- Não esqueça sua guia do convênio AUTORIZADA para cirurgia.

[Handwritten signature]



Hospital de Olhos do Norte do Pioneiro
Rua: Coronel Cecílio Rocha, 184
Centro de Excelência em Oftalmologia
Jacarezinho - PR
Fone/Fax: (43) 3525-4154 e (43) 3525-4040

CORNÉLIO PROCÓPIO: (43) 3523-0501 e (43) 3523-0221

CUIDADOS PÓS-CIRÚRGICOS

- O paciente só poderá abaixar a cabeça normalmente quando for autorizado pelo médico;
- Durante uma semana é necessário evitar ambientes que tenha muita poeira, fagulhas, ciscos, etc..;
- Não há riscos para o hábito de assistir televisão, desde que não cause desconforto;
- O banho pode ser completo, sendo necessário ter o máximo cuidado com o olho operado, principalmente ao lavar cabeça e o rosto;
- Ao dormir, evite pressionar o olho operado no travesseiro. Preferencialmente dormir do lado oposto ou de barriga para cima;
- Usar óculos escuro após a cirurgia;
- Tirar o tampão do olho operado após ~~24~~ horas que chegar em casa;
- Não usar óculos de grau após a cirurgia, somente após a prescrição do médico;
- É importante que os colírios sejam pingados rigorosamente conforme receita médica;
- Não ingerir bebida alcoólica durante o período que estiver pingando o colírio;
- É proibido tomar banho de imersão (piscina, mar, açude, etc...) nos primeiros 30 dias;
- Fazer repouso conforme prescrição do médico, evitando fazer esforços, tais como: pegar peso, cozinhar, fazer atividades domésticas e dirigir;
- Fazer alimentação leve nos primeiros dias após a cirurgia;
- Manter unhas e barba bem aparadas para evitar contaminação e lavar bem as mãos com água e sabão antes de pingar o colírio;
- No dia da cirurgia, dê preferência em utilizar calçado fechado.

15 DIAS DE REPOUSO ABSOLUTO!!!

PINGAR O COLÍRIO A PARTIR DO DIA:

26 / 05 / 25



HOSPITAL DE OLHOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

R ANCHIETA 1083 – CENTRO

FONE: (43)3523-0501 – (43)35230221

USO OCULAR

Nome: MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA MARTINS

Antes da Cirurgia

1) VIGADEXA ----- 02 FRASCOS

Pingar 01 gota EM AMBOS olhos de 4/4 horas, 02 dias antes da cirurgia. Não precisa acordar durante a madrugada para usar o colírio.

Após a Cirurgia

2) VIGADEXA ----- 02 FRASCOS

Pingar em olho Operado 1 gota de 2/2 horas por 7 dias.

Pingar em olho Operado 1 gota de 3/3 horas por 7 dias.

Pingar em olho Operado 1 gota de 4/4 horas por 7 dias.

Pingar em olho Operado 1 gota de 6 em 6 por 7 dias.

CORNELIO PROCOPIO, 26 de Maio de 2025.

Dr. José Haggi Sobrinho

CRM-PR 13069

CFF 30.060.740 15

**AUTORIZAÇÃO DE EXAMES****Fone: (43) 3523-0501 e (43) 3523-0221****CNS: 704808583457042****AUTORIZAÇÃO Nº****PACIENTE: MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA MARTINS****DN: 09/09/1960****SEXO: Feminino****CPF: 48259470934****RG:****MUNICIPIO: CORNELIO PROCOPIO****CLÍNICA :LABORATORIO/end: LABORATOORIO SÃO MARCOS
Av. Nossa senhora do roccio, nº 752 Centro – Cornelió Procópio -PR //****TIPOS DE EXAMES COMPLEMENTARES****Glicemia em jejum
Creatinina****Hemograma Completo
Tempo de sangramento
Tempo de coagulação****RESPONSÁVEL AUTORIZADO PELA EMPRESA****DATA:
23/04/2025****NOME LEGÍVEL
JOSE FRANCISCO JORGE HAGGI BENICIO****TELEFONE
3523-0221**